

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 137, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

(Publicada no DOU em 11/10/05)

“Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo técnico instituído pela Portaria SIT nº 116, de 15 de março de 2005”

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso da competência regimental prevista no inciso II, artigo 14 combinado com o inciso III, artigo 16 do Decreto 5.063, de 03 de maio de 2004, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico instituído pela Portaria SIT Nº 116, 15 de março de 2005, publicada no DOU de 17 de março de 2005, com o objetivo de revisar os parâmetros nutricionais previstos no artigo 5º, da Portaria SIT nº 03, de 1º de março de 2002, para fins de adequá-los ao perfil nutricional e epidemiológico atual brasileiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA

Secretária de Inspeção do Trabalho

FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA

Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
- Substituto